



**DECRETO N.º 62/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** “Estabelece ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO**, o feriado nacional de 18 de abril de 2025 (Paixão de Cristo) bem como é considerada na tradição católica a quinta-feira como a quinta-feira Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços que por sua natureza, são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 15 de abril de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal